Artigo 2º. Os descontos por falta em reuniões, por parte dos Vereadores, serão feitos de acordo com a Resolução Nº 02/86 de 07 de fevereiro de 1986, desta Câmara Municipal.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º junho de 1999.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Mambuaçu, 15 de julho de 1999.

Rômulo de Carmo Rodrigues
Presidente

Erasmo Pacheco
Vice Presidente

José Osvaldo Damasceno
1º Secretário

Resolução nº 014/99

"Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito ao Radialista Roberval Antunes e dá outras providências."

Artigo 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Mambuaçu autorizado a conceder o Diploma de Honra ao Mérito ao Radialista Roberval Antunes, da Rádio Mambuaçu.

Artigo 2º. O Diploma de Honra ao Mérito, especialmente confeccionado, será entregue na festividade

comemorativa do terceiro aniversário do programa "Alo Cidade", a realizar-se em praça pública, nesta Cidade.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu, 05 de agosto de 1999.

Cônsulo do Carmo Rodrigues
Presidente

Erasmo Pacheco
Vice Presidente

José Geraldo Marcacini
1º. Secretário

Resolução Nº. 15/99

"Estabelece o valor da Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Manhuaçu, para o mês de julho de 1999 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em atendimento a Resolução Nº. 01/96 que fixou a remuneração dos Vereadores para o quatriênio 1997/2000, em consonância com o Regimento desta Casa Legislativa e observando os dispositivos dos artigos 29, inciso V e 37, inciso XI, da Constituição Federal, inciso VI da Emenda Constitucional Nº. 01, de 31/12/92, artigo 26, inciso X da Lei Orgânica Municipal e artigos 1º e 2º da Resolução Nº. 01/96 estabelece: